



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

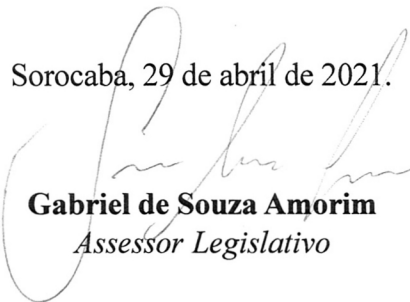
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SOBRE: O Projeto de Resolução nº 06/2021, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, institui a Tribuna Popular no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba; revoga expressamente a Resolução nº 473, de 16 de maio de 2019, que instituiu a Tribuna Social, e dá nova redação ao artigo 194, caput e revoga expressamente o § 2º do Regimento Interno da Câmara.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Cidadania no PR nº 06/2021, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."

Sorocaba, 29 de abril de 2021.


Gabriel de Souza Amorim
Assessor Legislativo

Ao

Excelentíssimo Senhor

Cristiano Anuniação dos Passos

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Discriminação Racial



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Sobre: O Projeto de Resolução nº 06/2021

Trata-se de Projeto de Resolução nº 06/2021, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, institui a Tribuna Popular, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba; revoga expressamente a Resolução nº 473, de 16 de maio de 2019, que institui a Tribuna Social, e dá nova redação ao art. 194, caput e revoga expressamente § 2º do Regimento Interno da Câmara,

Após deliberada a admissibilidade jurídica da matéria em seus aspectos legais e constitucionais no âmbito da D. Secretaria Jurídica, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria fora distribuída a presente Comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios.

Procedendo a análise da propositura, o Projeto de Resolução visa instituir a Tribuna Popular no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba; revoga expressamente a Resolução nº 473, de 16 de maio de 2019, que instituiu a Tribuna Social, dá nova redação ao artigo 194, "caput" e revoga expressamente §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Assim, ao criar a Tribuna Popular, estaríamos legitimando a participação popular através de entidades, por meio de representantes populares, que efetivamente se pautam em discussões públicas, voltadas para a coletividade, e não para fins meramente pessoais.

Ante o exposto, depois de retido exame no mérito, esta Comissão não se opõe á tramitação desta matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 11 de junho de 2021.

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão

*Para manifestação
feita em Plenário*

FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Membro